

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Órgão: Prefeitura Municipal de Perdigão-MG

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Responsável pela Demanda: Edna Aparecida Jesuina Simões **Matricula:** 1484

Contato/email para esclarecimentos: secretariadeassistencia422@gmail.com

1 – OBJETO

1.1. Aquisição de tonners, para Secretaria de Desenvolvimento Social deste município, para uso do Conselho Tutelar, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O bens/serviços objeto desta contratação são caracterizado como comuns, uma vez que os padrões de desempenho, quantidade e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de tonners para a suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para atender a demanda da impressora do Conselho tutelar.

3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição do objeto	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
01	TONNER HP 283A	05	UNID.	R\$55,00	R\$275,00

4 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DOS FORNECEDORES

4.1. O custo total da contratação é de R\$275,00 (duzentos e setenta e cinco reais), conforme custos unitários apostos na pesquisa de preços em anexo.

Vera Lúcia Simões



4.2. Certifico que a pesquisa de preço foi realizada conforme as normas estabelecidas no art. 23 da Lei federal nº 14.133/21. Ressalta-se, que a pesquisa de preços foi realizada com, no mínimo, 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, nos termos do art. 23, §1º, IV, da Lei Federal nº 14.133/21. Deste modo, justifica-se a escolhas dos respectivos fornecedores pelas seguintes razões:

- 1- São fornecedores específicos dos itens a serem fornecidos;
- 2- Atendimento das especificações;
- 3- Qualidade conhecida dos serviços oferecidos;
- 4- Histórico da empresa no mercado;
- 5- Logística e localização do fornecedor.

4.31. Responsável pelas informações obtidas e pela veracidade das informações:
Nome: Vera Lúcia Simões Matrícula 8513

5 – PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Perdígão, na(s) seguinte(s) dotação(es):

EQUIPAMENTO	FICHA: 527	FONTE: 1.500
-------------	------------	--------------

6 – RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha do contratado deve observar, a princípio, o critério de julgamento do menor preço, considerando o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34, §3º da Lei Federal nº 14.133/21.

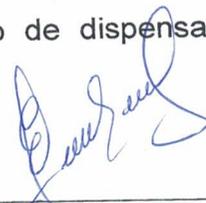
Assim, como regra geral, o adjudicatário deve ser a empresa que apresentar a proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública.

Por assim ser, a escolha da empresa ARJ INFORMÁTICA E ACESSÓRIOS EIRELLE ME se justifica por esta ter apresentado a proposta mais vantajosa para a administração, ou seja, a proposta de menor valor, conforme se verifica nas pesquisa de preços anexa.

7 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Conforme dispõe o Acórdão nº 1565/2015-Plenário TCU, a justificativa do preço em contratações diretas deve ser realizada, preferencialmente, no caso de dispensa,

Vera Lúcia Simões



mediante apresentação de, no mínimo, 03 (três) cotações válidas de empresas do ramo, vejamos:

Acórdão 1565/2015-Plenário

A justificativa do preço em contratações diretas (art. 26, parágrafo único, inciso III, da Lei 8.666/1993) **deve ser realizada, preferencialmente, mediante: (i) no caso de dispensa, apresentação de, no mínimo, três cotações válidas de empresas do ramo**, ou justificativa circunstanciada se não for possível obter essa quantidade mínima; (ii) no caso de inexigibilidade, comparação com os preços praticados pelo fornecedor junto a outras instituições públicas ou privadas.

Assim, no caso em questão, foram realizadas pesquisas de preços com os seguintes fornecedores:

- VIA ÚNICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - VALOR: R\$300,00
- CASA DOS CARTUCHOS COMÉRCIO E SERVIÇOS - VALOR R\$300,00
- ARJ INFORMÁTICA E ACESSÓRIOS EIRELLE ME- VALOR R\$275,00

Deste modo, considerando as informações supra, verifica-se que a proposta mais vantajosa para a Administração foi a apresentada pela empresa **ARJ INFORMÁTICA E ACESSÓRIOS EIRELLE ME**, no valor de R\$275,00 (duzentos e setenta e cinco reais).

Portanto, tem-se por justificado o preço contratado por este ser o que irá gerar o menor dispêndio para a Administração. Ademais, cumpre ressaltar que os preços estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração contratá-lo sem qualquer afronta à lei de regência.

8 – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

8.1. O prazo de entrega é imediato, após o recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento), em remessa única e imediata.

8.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões.

8.3. Os bens devem ser entregues no seguinte endereço Avenida José Leite de Freitas, 422, Centro, Perdigão/MG.

8.4. Considerando que a entrega dos bens será imediata, dispensa-se no total a apresentação da documentação de habilitação, nos termos do art. 70, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21.

9 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

Vera Lúcia Simões

9.2. O pagamento será realizado via Boleto emitido pelo fornecedor, com prazo para pagamento.

10 – CONDIÇÕES GERAIS

10.1. Considerando que a presente contratação é realizada por dispensa de licitação em razão do valor e para entrega imediata, requeremos que seja dispensada a formalização de contrato, devendo este ser substituído pela Nota de Empenho da Despesa, nos termos do art. 95, da Lei Federal nº 14.133/21.

10.2. Considerando o disposto na Orientação Normativa AGU nº 69/2021, requeremos que seja dispensada a manifestação jurídica, por se tratar de uma contratação direta de pequeno valor com fundamento no art. 75, II, e § 3º da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e por não haver celebração de contrato.

Perdigão-MG, 18 de setembro de 2024.

Assinatura do responsável pelo DFD	Autorização da autoridade competente
<p data-bbox="197 1404 566 1470"><i>Vera Lúcia Pinheiro</i></p> <hr/> <p data-bbox="443 1464 535 1499">Nome</p> <p data-bbox="458 1515 520 1550">CPF</p> <p data-bbox="218 1566 557 1632">919.938.646-49</p>	<p data-bbox="1173 1411 1429 1446">Data: 18/09/2024.</p> <p data-bbox="880 1515 1305 1736"><i>[Assinatura]</i></p> <hr/> <p data-bbox="890 1632 1367 1676">Nome da Autoridade Competente</p>